

**JUIZO DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Carta Precatória em Execução movida por **SIDNEI SILVA NOGUEIRA** em face de **Trans Rodrigues Transportes Ltda – Me, WALDY RODRIGUES E CELIA TEODORO PINHEIRO RODRIGUES**. Processo nº 0100691-39.2022.5.01.0053, na forma a seguir: A DOUTORA **JULIANA RIBEIRO CASTELLO BRANCO, JUÍZA TITULAR DO TRABALHO DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **08/05/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 962c8a4, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **15/05/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de **30%** da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 2f8ddb, tendo os devedores tomado ciência da penhora pelo MM. Juízo Deprecante (ID 6788b35 / ad245ff). **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “**GALPÃO SOB O Nº 45, situado na RUA SARGENTO PINTO DE OLIVEIRA e respectivo terreno na totalidade 11,00m de largura por 38,00m em ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio 41, do outro com propriedade de Maria de Jesus Cândida e nos fundos com a vila sob o nº 510 da Rua Cardoso Morais. Inscrição Municipal nº 2292522. Imóvel localizado em 393 com Ramos metros quadrados de área edificada.**” **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel localizado na Rua Sargento Pinto de Oliveira, 45, Galpão, Ramos, Rio de Janeiro, com características metragens e confrontações constantes na Certidão do RGI, anexa aos Autos” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 84.223) do 6º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara DE Fazenda Pública, Processo nº 2004.120.032224-8; **R.4-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 2007.51.01.5167360; **AV.6-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara Cível de Bragança Paulista-SP, Processo nº 4002098-30.2013.8.26.0099; **R.7-PENHORA DE 1/2:** Determinada pelo MM Juízo da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001457-71.2010.5.01.0064; **R.9-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0157400-06.2006.5.01.0005; **R.11-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011366-77.2013.5.01.0040; **R.15-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0140100-85.2005.5.01.0063. **R.17-PENHORA:** 120800-16.2008.5.02.0319, **R.19-PENHORA:** 0010582-79.2013.5.01.0057; **R.21-PENHORA:** 0015900-97.2007.5.01.0204; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** 0000914-42.2011.5.02.0311; **AV.23-INDISPONIBILIDADE:** 0133000-55.2008.5.02.0319, **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** 0000914-42.2011.5.02.0311; **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** 0140100-85.2005.5.01.0063; **AV.26-INDISPONIBILIDADE:** 0139000-49.2009.5.02.0315; **AV.27-INDISPONIBILIDADE:** 0000887-38.2011.5.02.0318; **AV.28-INDISPONIBILIDADE:** 0113400-51.2008.5.02.0318; **AV.29-INDISPONIBILIDADE:** 0000191-49.2010.5.01.0064; **AV.30-INDISPONIBILIDADE:** 0175900-71.2008.5.02.0313; **AV.31-INDISPONIBILIDADE:** 0000914-42.2011.5.02.0311; **AV.32-INDISPONIBILIDADE:** 0140900-04.2008.5.02.0315; **AV.33-INDISPONIBILIDADE:** 0000914-42.2011.5.02.0311; **AV.34-INDISPONIBILIDADE:** 0242800-98.2006.5.02.0315; **AV.35-INDISPONIBILIDADE:** 0057600-47.2008.5.02.0315; **AV.36-INDISPONIBILIDADE:** 0140100-85.2005.5.01.0063; **AV.37-INDISPONIBILIDADE:** 0056900-77.2008.5.02.0313; **AV.38-INDISPONIBILIDADE:** 0000494.22.2011.5.02.0316;

**AV.39-INDISPONIBILIDADE:** 0000535-48.2010.5.01.0058; **AV.40-INDISPONIBILIDADE:** 0139000-459.2009.5.02.0315; **AV.41-INDISPONIBILIDADE:** 0000286-47.2011.5.02.0313; **AV.42-INDISPONIBILIDADE:** 0172400-60.2009.5.02.0313; **AV.43-INDISPONIBILIDADE:** 0133000-55.2008.5.02.0319.

Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 71.022,18, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 6.866,34, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro. Na hipótese de proposta parcelada, deverá apresentar proposta diretamente nos autos do processo, sem envio de e-mail para o Leiloeiro Público. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Dulcineia de Oliveria Coelho, DIRETORA DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.